



Edital N° 43/2014

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente visando ao preenchimento de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais oferecido pelo IFRJ, no *campus* Engenheiro Paulo de Frontin, para o **2° semestre do ano letivo de 2014**, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições do ENEM 2012 ou 2013.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base no aproveitamento dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2012 ou 2013.
- 1.2 Poderá concorrer a uma das vagas do IFRJ, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:
 - a) tenha se submetido ao ENEM nas edições de 2012 ou 2013;
 - b) tenha obtido, **no mínimo**, 400 pontos na **média aritmética** das notas obtidas nas provas do ENEM, sejam elas: Ciências humanas e suas tecnologias, Ciências da natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação, conforme definido no item 5.2 deste Edital;
 - c) tenha obtido nota diferente de zero em todas as provas do ENEM;
 - d) tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.2.1 Caso o candidato tenha se submetido ao ENEM nas edições 2012 e 2013, ele deverá optar por uma das edições para concorrer às vagas especificadas neste Edital.

2. DAS MODALIDADES

- 2.1 No Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, 60% das vagas disponibilizadas serão ocupadas pelos candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência (AC) e 40% das vagas, pelos candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa (AA).
- 2.2 Para se candidatar a uma das vagas da modalidade Ampla Concorrência, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de qualquer natureza jurídica da Rede de Ensino brasileira ou, em caso de candidatos maiores de idade, ter obtido certificação de ensino médio pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes, em instituições regulamentadas pelo MEC.
- 2.3 Para se candidatar às vagas da modalidade Ação Afirmativa, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira, conforme estabelecido na Resolução N°32/2011, do Conselho Superior do IFRJ.
 - 2.3.1 A comprovação do cumprimento do disposto no item 2.3 se dará mediante apresentação, no ato da matrícula, do histórico escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitido por estabelecimento da Rede Pública de Ensino brasileira, não sendo aceito certificado obtido pelo ENEM ou por exame supletivo equivalente.
 - 2.3.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre o requisito estabelecido no item 2.3 e subitem 2.3.1 para concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa. Caso o candidato selecionado não cumpra ao estabelecido nesses dispositivos, ele perderá o direito à vaga.

- 2.3.3 Para fins de candidatura às vagas de Ação Afirmativa, consideram-se estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira apenas e tão somente aqueles pertencentes à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.4 A ocupação das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Curso de Graduação	Duração Prevista	Turno de Oferta	Nº de Vagas					Total de Vagas
			AC	AA I	AA II	AA III	AA IV	
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	6 períodos	Matutino*	21	4	3	3	4	35

*Turno de oferta: das 7h às 13h15min.

AA I (AÇÃO AFIRMATIVA I)	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AA II (AÇÃO AFIRMATIVA II)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AA III (AÇÃO AFIRMATIVA III)	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AA IV (AÇÃO AFIRMATIVA IV)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre as 16 horas do dia **25 de agosto** e as 16 horas do dia **25 de setembro de 2014** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I - acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, na seção de Concursos e Processos Seletivos, Ensino Graduação, no período das inscrições, e seguir as orientações ali contidas;
- II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e anexar, ao final da inscrição, o Boletim do ENEM, comprobatório da participação no ENEM 2012 ou 2013, com número de inscrição e notas obtidas em cada uma das provas por área de conhecimento e redação e enviá-lo via Internet;
- III - imprimir o Comprovante de Inscrição, após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pela Ação Afirmativa, dentre os grupos previstos na seção 3 deste Edital.
- 4.3.1 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções.**
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 A Listagem Nominal provisória com a Homologação das Inscrições será divulgada no dia **30 de setembro de 2014**, na página na internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br.
- 4.6 Será permitido ao candidato solicitar recurso contra a Homologação das Inscrições. Para isso, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, na seção de Concursos e Processos Seletivos, Ensino Graduação, no período compreendido entre **as 16 horas do dia 01 de outubro e as 16 horas do dia 02 de outubro de 2014**, e seguir as orientações ali contidas.
- 4.7 O Resultado dos Recursos e a Listagem Nominal definitiva com a Homologação das Inscrições serão divulgados no dia **03 de outubro de 2014**, na página na internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A ordem de ocupação das vagas dar-se-á segundo o desempenho dos candidatos no ENEM 2012 ou 2013, respeitando-se estritamente a ordem decrescente das notas finais, conforme o item 5.2.
- 5.2. A nota final do candidato, com base nas notas alcançadas nas provas do ENEM, será obtida através da fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2 \times P1) + (1 \times P2) + (2 \times P3) + R}{6}$$

Sendo:

NF = Nota Final

P1 = Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

P2 = Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

P3 = Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias

R = Nota obtida na prova de Redação

- 5.2.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiveram **nota zero** em qualquer das provas do ENEM.
- 5.2.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota final **menor que 400** pontos.
- 5.3 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
- obtiver maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - possuir maior idade.
- 5.4 A Relação Nominal com a Nota Final será divulgada no dia **10 de outubro de 2014**, na página na internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br.
- 5.5 Será permitido ao candidato solicitar recurso da sua Nota Final. Para isso, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, na seção de Concursos e Processos Seletivos, Ensino Graduação, no período compreendido entre **as 16 horas do dia 13 de outubro e as 16 horas do dia 14 de outubro de 2014**, e seguir as orientações ali contidas.
- 5.6 O Resultado/Classificação Final será divulgado no dia **20 de outubro de 2014**, na página na internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br, distinguindo-se os candidatos classificados para matrícula, daqueles que comporão a Lista de Espera, para eventuais chamadas de reclassificação.
- 5.7 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, reclassificações, cujas listagens serão divulgadas na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, de acordo com o cronograma a seguir:
- 1º reclassificação: dia 04 de novembro de 2014, após as 16 horas;**
 - 2º reclassificação: dia 12 de novembro de 2014, após as 16 horas.**
- 5.8 A classificação dos candidatos somente terá validade para o segundo semestre ano letivo de 2014.

6. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 6.1 O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas por modalidade a que o candidato concorre.
- 6.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão no período de **22 a 29 de outubro de 2014**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin, situado à Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ. CEP: 26.660-000, no horário de 13h as 18h.
- 6.3 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- formulário de matrícula da Instituição devidamente preenchido;
 - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - histórico escolar (original e cópia);
 - certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - cédula de identidade (original e cópia);

- f) CPF (original e cópia);
 - g) comprovação de estar em dia com as obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - h) título de Eleitor (original e cópia);
 - i) comprovante de residência;
 - j) três retratos 3x4 recentes (dos anos de 2011 ou 2012) coloridos, de frente e sem carimbo;
 - k) Boletim do ENEM 2012 ou 2013, conforme opção realizada no momento da inscrição, validado no ato da matrícula.
- 6.3.1 No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 6.3.2 Para a **validação do Boletim do ENEM** será exigido, **no ato da matrícula**, a impressão desse documento a partir do endereço eletrônico <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>. Para tanto, o candidato ou seu representante legal deverá estar em posse da senha de acesso ao sistema ENEM.
- 6.3.3 Em caso de haver impedimentos técnicos para a impressão do Boletim, a matrícula ficará condicionada à validação desse documento *à posteriori*, em momento acordado entre a Secretaria Acadêmica e o candidato ou seu representante, antes do início do período letivo.
- 6.3.4 O candidato será considerado eliminado do processo seletivo, caso seja constatada fraude na emissão do Boletim.
- 6.3.5 Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria Acadêmica do *campus*.
- 6.3.6 Estando a documentação completa, somente o candidato (se maior de idade), o seu responsável legal (se menor de idade) ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o formulário de matrícula.
- 6.3.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado.
- 6.3.8 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 6.4 O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.5 Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 6.6 O candidato reclassificado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nesta seção, efetivando a matrícula na Secretaria Acadêmica, de acordo com os horários constantes na listagem de reclassificação, conforme as seguintes datas:
- a) **1ª reclassificação: dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014 e**
 - b) **2ª reclassificação: dias 13 e 14 de novembro de 2014.**
- 6.6.1 O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados no item anterior será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.6.2 Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o IFRJ realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.
- 6.7 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula, assinado pelo candidato no ato da matrícula, nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação do IFRJ.
- 6.8 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado e instruções à matrícula. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

- 6.9 O candidato reclassificado deverá cumprir os procedimentos de matrícula estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 6.10 A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos pelo IFRJ e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.
- 6.11 As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no endereço eletrônico, www.ifrj.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- 7.2 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, inclusive após a matrícula.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 7.5 O IFRJ reserva-se o direito de:
- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
 - b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento do curso oferecido.
- 7.6 O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 7.7 Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br constituem aditivos a este Edital.
- 7.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: concursos@ifrj.edu.br.
- 7.9 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 7.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 43/2014

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	25/08 a 25/09/2014
Homologação provisória das inscrições	30/09/2014
Interposição de recursos relativos à Homologação das inscrições	01 e 02/10/2014
Resultado dos Recursos e Homologação definitiva das inscrições	03/10/2014
Divulgação da Relação Nominal com a Nota Final	10/10/2014
Interposição de recursos relativos à Nota Final	13 e 14/10/2014
Divulgação do Resultado/Classificação Final	20/10/2014
Período de Matrícula para os candidatos classificados	22 a 29/10/2014
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos classificados	30/10/2014
Recursos contra o resultado da análise de renda	31/10 e 03/11/2014
Resultado final da análise de renda dos candidatos classificados	04/11/2014
1ª Reclassificação	04/11/2014
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	05 a 07/11/2014
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados na 1ª Reclassificação	10/11/2014
Recursos contra o resultado da análise de renda	11/11/2014
Resultado final da análise de renda dos candidatos reclassificados na 1ª Reclassificação	12/11/2014
2ª Reclassificação	12/11/2014
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	13 e 14/11/2014
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	17/11/2014
Recursos contra o resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	18/11/2014
Resultado final da análise de renda dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação e Divulgação da Listagem de Espera	19/11/2014